



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1109/2008

Reconhece de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento comunitário P.A. Mãe das Conquistas e dá outras Providencias.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação de Desenvolvimento comunitário P.A. Mãe das Conquistas*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.619.988/0001-83, foro nesta comarca de Buritis – MG, e, sede na Fazenda Barriguda I, neste Município de buritis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Executivo municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de Junho de 2008.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

000164

Art. 20. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 21. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 821/2000 de 08.06.2000.

Buritis, 09 de Junho de 2008.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

. Proposição de Lei 14/2008, referente ao Projeto de Lei 013. De autoria do Executivo Municipal.